



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 669/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2079	Piso de Atenção Básica	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 60.000,00
Conta: 4330	Fonte: 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2079	Piso de Atenção Básica	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 90.000,00
Conta: 4340	Fonte: 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	

TOTALR\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 494- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00. BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R\$ 150.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 150.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal